



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 004/2019

ALTERA O LIMITE DE MATÉRIAS
APRESENTADAS POR CADA VEREADOR
NAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o disposto no parágrafo 3º do art. 113 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que limitava em 03 (três) as matérias apresentadas por cada vereador nas sessões ordinárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Fica limitado ao número de 06 (seis) as proposições apresentadas por cada vereador, para deliberação em Plenário nas Sessões Ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, em 10 de julho de 2019.

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 004/2019, aprovada em 10 de julho de 2019, de autoria do vereador Manoel Reginaldo de Medeiros.

Resolução nº 004/2019

EMENTA: ALTERA O LIMITE DE MATÉRIAS APRESENTADAS POR CADA VEREADOR NAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 004/2019, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 10 de julho de 2019.

Marcílio de Medeiros Dantas
Presidente